

## **TERRA SANTA PROPRIEDADES AGRÍCOLAS S.A.**

Companhia Aberta  
CNPJ 40.337.136/0001-06  
NIRE 35.300.562.917

### **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2022**

- Data, Hora e Local:** Realizada no dia 26 de abril de 2022, às 15h00min, na sede da Terra Santa Propriedades Agrícolas S.A. ("Companhia"), localizada na Praça General Gentil Falcão, nº 108, Conj. 81, Sala 04, 8º andar, Cidade Monções, CEP 04571-150, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- Convocação:** Edital de Convocação publicado no jornal "Valor Econômico" em suas edições impressas de, 26, 29 e 30 de março de 2022, nas páginas E18, E2 e E22, respectivamente, e em suas edições digitais, nas mesmas datas, na forma do artigo 124 da Lei das S.A.
- Publicações Legais:** O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes elaborado pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, foram publicados em 25 de março de 2022 no jornal "Valor Econômico", em sua edição impressa, nas páginas E23 a E26, e em sua edição digital e, arquivados na sede social da Companhia e disponibilizados nos websites da Companhia, da Comissão de Valores Mobiliários - CVM ("CVM") e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").
- Divulgações:** Os documentos pertinentes aos assuntos integrantes da ordem do dia, incluindo a Proposta da Administração, foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da Companhia, da CVM e da B3.
- Quórum:** Presentes acionistas titulares de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal representativas de 89,67% do capital social da Companhia, conforme registros nos livro de presença e informações constantes dos mapas analíticos elaborados pelo agente escriturador e pela própria Companhia, na forma do artigo 21-W, incisos I e II, da Instrução CVM 481/09.
- Presença Legal:** Presentes o(a) Sr(a). Felipe Guedes Resende, representante legal da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.; e o Sr. Cesar Henrique Gallo do Prado, Diretor Administrativo e Jurídico, em atendimento ao disposto no §1º do artigo 134 da Lei das S.A.

7. **Mesa**: Por maioria de votos dos acionistas presentes, nos termos do caput do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, foram eleitos: Presidente: Sr. Alfredo Sergio Lazzareschi Neto; e Secretária: Camila Carvalho Gomes.

8. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; (ii) Examinar, discutir e votar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e a distribuição de dividendos; (iii) Definir o número de membros que comporão o Conselho de Administração da Companhia; (iv) Deliberar acerca da independência dos candidatos para os cargos de membros independentes do Conselho de Administração da Companhia; (v) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e (vi) Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia referente ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022.

9. **Leitura de documentos e lavratura da ata**: (i) Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta assembleia, incluindo o mapa sintético consolidado dos votos proferidos a distância, divulgado ao mercado em 25 de abril de 2022, uma vez que referidos documentos foram previamente disponibilizados e são do inteiro conhecimento dos acionistas; e (ii) foi autorizada a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §§1º e 2º da Lei das S.A.

10. **Deliberações**: Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações, cujos votos encontram-se detalhados no **Anexo I** à presente ata:

(i) Iniciada a discussão em relação ao primeiro item da ordem do dia, os acionistas presentes apresentaram seus questionamentos, tendo a administração e o representante do auditor independente prestado os esclarecimentos entendidos cabíveis. Em seguida, foi rejeitada, por maioria dos votos proferidos, tendo sido computados 10.242.344 votos a favor, 64.753.677 contrários e 0 abstenções, a proposta do acionista ESH Theta Fundo de Investimento Multimercado de suspensão dos trabalhos para que pudessem ser obtidos esclarecimentos adicionais entendidos cabíveis pelo acionista.

(ii) Foram aprovados, por maioria dos votos proferidos, com as devidas abstenções dos legalmente impedidos de votar, tendo sido computados 31.578.702 votos a favor, 11.361.345 votos contrários e 18.612 abstenções, as contas dos administradores, bem como o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia,

acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

**(iii)** Foi aprovada, por maioria dos votos proferidos, tendo sido computados 74.921.062 votos a favor, 11.361.345 votos contrários e 0 abstenções, a proposta de destinação de lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e a distribuição de dividendos, com a seguinte composição:

<b>Destinação</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Reserva Legal	1.037.856,04
Distribuição de dividendos (incluindo o mínimo obrigatório)	19.719.164,75
<b>Total do lucro líquido</b>	<b>R\$ 20.757.020,79</b>

A distribuição de dividendos aprovada, no montante total de R\$19.719.164,75 (dezenove milhões, setecentos e dezenove mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), correspondente a R\$ 0,204923488 por ação ordinária. Terão direito aos dividendos propostos os acionistas da Companhia ao final do pregão de 26 de abril de 2022, sendo que as ações da Companhia serão negociadas “ex” dividendos a partir de 27 de abril de 2022 (inclusive). Os dividendos serão pagos em 5 de maio de 2022.

**(iv)** Foi aprovada, por maioria dos votos proferidos, tendo sido computados 74.921.062 votos a favor, 11.361.345 votos contrários e 0 abstenções, a definição de que o Conselho de Administração da Companhia será composto de 6 (seis) membros.

**(v)** Foi rejeitada, por maioria dos votos proferidos, tendo sido computados 10.242.344 votos a favor, 64.753.677 votos contrários e 0 abstenções, a proposta apresentada pelo acionista ESH Theta Fundo de Investimento Multimercado de que o candidato Arlindo de Azevedo Moura não seria elegível ao cargo de membro do Conselho de Administração por alegadamente ocupar cargo em sociedade concorrente, nos termos do art. 147, §3º, I da Lei das S.A.

**(vi)** Foi aprovada, por maioria dos votos proferidos, tendo sido computados 74.921.062 votos a favor, 11.361.345 votos contrários e 0 abstenções, a caracterização de Arlindo de Azevedo Moura como candidato a membro independente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado da B3.

**(vii)** Foi aprovada, por maioria dos votos proferidos, tendo sido computados 74.921.062 votos a favor, 2.037.620 votos contrários e 9.323.725 abstenções, a caracterização de Ricardo Baldin como candidato a membro independente do Conselho de

Administração da Companhia, nos termos do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado da B3.

**(viii)** Tendo em vista a apresentação de requerimento para adoção do processo de voto múltiplo por acionistas representando no mínimo 5% (cinco) por cento do capital social com direito a voto da Companhia, a Mesa iniciou o processo de votação informando o número de ações detidas pelos acionistas presentes à assembleia e o número mínimo de votos necessários para assegurar a eleição de um candidato ao Conselho de Administração. Em seguida, a Mesa apresentou aos acionistas mapa contendo os votos já conferidos aos candidatos que constaram do boletim de voto a distância da assembleia. Após prestados os esclarecimentos solicitados pelos acionistas presentes, a Mesa abriu prazo para que os acionistas pudessem enviar os seus votos. Encerrado o prazo para envio dos votos, a Mesa, com o apoio da empresa especializada Ten Meetings, contabilizou os votos proferidos e apresentou o resultado, resultando na eleição dos membros indicados abaixo, que terão prazo de mandato unificado de 1 (um) ano, que se encerrará na data de realização da assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia deliberarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022:

- (a) **Silvio Tini de Araújo**, brasileiro, divorciado, bacharel em ciências jurídicas, portador da cédula de identidade RG nº 3.482.808, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.065.488-68, com endereço profissional na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça General Gentil Falcão, nº 108, Conjunto 81, Sala 04, 8º andar, Cidade Monções, CEP 04571-150, sendo computados 85.641.363 votos a favor;
- (b) **Renato Carvalho de Nascimento**, brasileiro, separado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº M4013603, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.578.366-53, com endereço profissional na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça General Gentil Falcão, nº 108, Conjunto 81, Sala 04, 8º andar, Cidade Monções, CEP 04571-150, sendo computados 96.606.642 votos a favor;
- (c) **Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 29.496.156-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 293.525.618-21, com endereço profissional na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça General Gentil Falcão, nº 108, Conjunto 81, Sala 04, 8º andar, Cidade Monções, CEP 04571-150, sendo computados 85.641.363 votos a favor;

- (d) **Julio Cesar de Toledo Piza Neto**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 14.208.972, inscrito no CPF/MF sob o nº 157.429.868-23, com endereço profissional na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça General Gentil Falcão, nº 108, Conjunto 81, Sala 04, 8º andar, Cidade Monções, CEP 04571-150, sendo computados 56.453.985 votos a favor;
- (e) **Ricardo Baldin**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 1005553266, inscrito no CPF/MF sob o nº 163.678.040-72, com endereço profissional na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça General Gentil Falcão, nº 108, Conjunto 81, Sala 04, 8º andar, Cidade Monções, CEP 04571-150, sendo computados 84.198.028 votos a favor.
- (f) **Magali Rogeria de Moura Leite**, brasileira, divorciada, economista, portadora da Cédula de Identidade nº 7.366.839-4, expedida pelo SSP/SP, inscrita CPF sob o nº 037.148.408-18, residente e domiciliada à Rua Afonso de Freitas, nº 303, apto 84, Paraíso, CEP: 04006-051, São Paulo – SP, sendo computados 52.672.500 votos a favor.

Vencidos os candidatos Arlindo de Azevedo Moura, com 40.410.828 votos a favor, e Susana Hanna Stiphan Jabra, com 16.006.842 votos a favor.

Os conselheiros eleitos informaram à Companhia que preenchem as condições de elegibilidade previstas no artigo 147 da Lei das S.A. e na Instrução CVM nº 367/02 e estão em condições de firmar a declaração de desimpedimento nos termos da lei.

**(ix)** Foi aprovada, por maioria dos votos proferidos, tendo sido computados 74.921.062 votos a favor, 11.361.345 votos contrários e 0 abstenções, a fixação da remuneração global dos administradores a ser paga no período entre 1 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022, no valor total de até R\$7.019.435,43 (sete milhões, dezenove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos), incluindo remuneração fixa, variável e baseada em ações.

**(x)** Tendo em vista o pedido de instalação de Conselho Fiscal por acionistas titulares de ações representativas de no mínimo 2% (dois por cento) do total do capital social da Companhia, nos termos da Resolução CVM nº 70/22, foi aprovada pelos acionistas, em eleição geral, a eleição dos seguintes membros efetivos e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Fiscal da Companhia:

- (a) **Roberto César Guindalini**, brasileiro, diretor financeiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.486.598-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.492.808-48,

com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Torrinha, nº 220, apt. 122, Bairro Cidade Mãe do Céu, CEP 03332-010, como membro efetivo, e **Célio de Melo Almada Neto**, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 20.412.300-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 255.588.078-06, com endereço profissional na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça Franklin Delano Roosevelt, nº 200 – 7º andar, República, CEP 01303-020, como seu suplente, tendo sido computados 51.769.214 a favor;

- (b) **Massao Fábio Oya**, brasileiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº 34.872.970-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 297.396.878-06, com endereço na cidade de Atibaia, estado de São Paulo, na Al. Arara Azul, nº 157, lote D-26, CEP 12952-486, como membro efetivo, e **Maria Elvira Lopes Gimenez**, brasileira, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 19.114.234-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 136.012.018-10, com endereço na cidade de Mairiporã, estado de São Paulo, na Rua Laurindo Feliz da Silva, nº 47, Jardim Pinheiral, CEP 07600-000, como sua suplente, tendo sido computados 51.598.790 votos a favor; e
- (c) **Fernando Dal-Ri Murcia**, brasileiro, casado, professor universitário, portador da cédula de identidade RG nº 27.727.790-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 259.091.048-70, com endereço profissional na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Maestro Cardim, nº 1170, Bela Vista, CEP 01323-001, como membro efetivo, e **Carlos Elder Maciel de Aquino**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 60.019.211-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.993.094-00, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Coronel Lisboa, nº 395, apto 141-B, Vila Mariana, CEP 04020-40, como seu suplente, tendo sido computados 64.753.677 votos a favor.

Vencidos os candidatos: **(i)** titular Demetrio De Souza e suplente Alexandre Machabanski, com 11.361.345 votos a favor; **(ii)** titular Gisélia Da Silva e suplente Ivanyra Maura De Medeiros Correia, com 11.531.769 votos a favor; e **(iii)** titular Charles Laganá e Putz Sérgio Diniz, com 11.531.769 votos a favor.

Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos terão um prazo de mandato que se encerrará na data de realização da assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia deliberarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Os acionistas que indicaram membros ao Conselho Fiscal informaram à Mesa que os respectivos conselheiros fiscais indicados: (i) possuem a qualificação necessária e cumprem os requisitos estabelecidos nos artigos 162 e 147 da Lei das S.A. para o exercício do cargo, e (ii) que estão em condições de firmar termo de posse contendo as declarações quanto ao cumprimento de tais requisitos e de assumir a responsabilidade pelo cargo nos termos da lei.

(xi) Foi aprovada, por maioria dos votos proferidos, tendo sido computados 64.753.677 votos a favor, 6.110.943 votos contrários e 0 abstenções, a fixação da remuneração global dos membros do Conselho Fiscal ora eleitos, respeitando-se, para cada membro em exercício, o valor de 10% (dez por cento), em média, da remuneração atribuída aos Diretores da Companhia, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros, nos termos do parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das S.A.

**11. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, suspendendo-se a assembleia para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pela Mesa. Nos termos do artigo 21-V, §1º da ICVM 481, foram considerados presentes à assembleia e signatários da ata os acionistas cujos boletins de voto a distância foram considerados válidos pela Companhia. Foram recebidos 4 (quatro) protestos e manifestações do acionista ESH Theta Fundo de Investimento Multimercado, os quais constam do Anexo 1 a esta ata. São Paulo, SP, 26 de abril de 2022. Mesa: (aa) Alfredo Sergio Lazzareschi Neto – Presidente. Camila Carvalho Gomes – Secretária.

**Acionistas presentes à assembleia:** (aa) SILVIO TINI DE ARAÚJO, BONSUCEX HOLDING S.A., CARLOS AUGUSTO REIS DE ATHAYDE FERNANDES, JOÃO BATISTA LEMES CRUVINEL, DARCÍ DE ARAÚJO, EWZ BRASIL FIA, EWZ INVESTMENTS LLC, DEMETER II FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, DEMETER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, EOS AMANPULO FIM IE CRÉDITO PRIVADO, GLAUCO BRONZ CAVALCANTI, JOSE LUIZ GOMES JUNIOR, ESH THETA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, CENTAURO I FIM CP INVESTIMENTO NO EXTERIOR LONGO PRAZO, ROBERTO KAMINITZ.

**Acionistas presentes através do envio do Boletim de Voto a Distância:** APOENA MACRO ADVANCED MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, CENTAURO I FIM CP INVESTIMENTO NO EXTERIOR LONGO PRAZO, CITY OF LOS ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES MISTYQUE INVESTIMENTO NO EXTERIOR, GÁVEA MACRO DÓLAR MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, GÁVEA MACRO II MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, GÁVEA

MACRO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, GAVEA MACRO PLUS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, JOSÉ HUMBERTO PRATA TEODORO JÚNIOR, JULIO CESAR DE TOLEDO PIZA NETO, VANGUARD GLOBAL EX-U.S. REAL ESTATE INDEX FUND, A.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, SP, 26 de abril de 2022.

**Mesa:**

---

**Alfredo Sergio Lazzareschi Neto**  
Presidente

---

**Camila Carvalho Gomes**  
Secretário



**TERRA SANTA PROPRIEDADES AGRÍCOLAS S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ 40.337.136/0001-06

NIRE 35.300.562.917

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2022**

**Anexo 1**

São Paulo, 26 de abril de 2022.

Ao

**Sr. Presidente, mesa da Assembleia Geral Ordinária da Terra Santa Propriedades Agrícolas S.A.**

Av Pres. Juscelino Kubitschek, 1830, conj. 32, andar 3, bloco 2, Vila Nova Conceição  
São Paulo, SP  
CEP 04543-900

**Ref.: Protesto a Respeito da Inelegibilidade de Candidato ao Conselho de Administração Apresentado à Assembleia Geral Ordinária da companhia Terra Santa Propriedades Agrícolas S.A.**

Prezado Sr. Presidente, membros da mesa, acionistas e demais presentes, boa tarde.

1. O acionista da Terra Santa Propriedades Agrícolas S.A. ("Companhia"), **ESH THETA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO**, detentor de ações ordinárias que representam participação superior a 2,10% (dois inteiros e dez centésimos por cento) do capital social da Companhia ("Acionista Minoritário" ou "Esh Theta") vem apresentar protesto em relação à inelegibilidade do Sr. Arlindo de Azevedo Moura, por ocupar cargo na administração da sociedade Santa Colomba Agropecuária Ltda., que desenvolve atividades concorrentes às da Companhia, nos termos do artigo 147, § 3º, da Lei Federal nº 6.404/1976.

  
\_\_\_\_\_  
**Esh Theta Fundo de Investimento Multimercado**

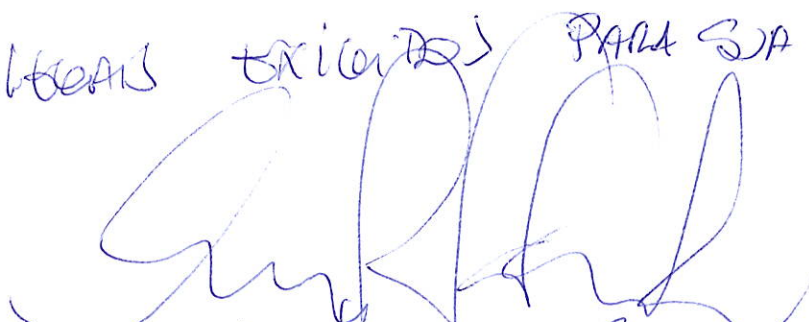
**p.p. Cesar Augusto Fagundes Verch**

OAB/RS 77.536



# PROTOS

ESH tutela protos ta contra a  
INZACAO DE CANDIDATO A CONSELHEIRO  
FISCAL E ELEICAO PLOS ACIONISTAS REPRESENTADOS  
POR WALACE, SEM A APRESENTACAO DE QUAL  
QUER OUTRO DOCUMENTO ALÉM DO CURRÍCULO  
DO CANDIDATO O NÃO HAVENDO COMPROVAÇÃO DAS  
REQUISITAS LEGAIS EXIGIDAS PARA SUA ELEICAO.




ESH tutela fim

DAB/RS 77.536

a. jr

# PROTESTO

O ACIONISTA ESM TUBETA FIM REGISTRA  
PROTESTO CONTRA A PARTICIPAÇÃO DOS FUNDS  
DIRETOR FIA 10 E DIRETOR FUNDO DE INVESTIMENTOS  
E OUTRAS AÇÕES NA DEBATERIAÇÃO SOBRE O REGIME  
DO DA ADMINISTRAÇÃO E NAS DEMONSTRAÇÕES  
FINANCEIRAS DA COMPANHIA, DEVIDO À VINCULAÇÃO  
DE TAIS AÇÕES À MEMBRO DA ADMINISTRAÇÃO,  
INCLUSIVE COMPETINDO AO SR. ROMÃO CARVALHO A  
FORMADA DAS AÇÕES SOBRE AS MATÉRIAS  
A SEREM VOTADAS.

  
ESM TUBETA FIM  
OAB/RS 77.536

São Paulo, 25 de abril de 2022.

Ao

**Sr. Presidente, mesa da Assembleia Geral Ordinária da Terra Santa Propriedades Agrícolas S.A.**

Av Pres. Juscelino Kubitschek, 1830, conj. 32, andar 3, bloco 2, Vila Nova Conceição  
São Paulo, SP

CEP 04543-900

**Ref.: Manifestação de Voto sobre Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras, Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício de 2021 e destinação de lucros do exercício - Matérias Integrantes da Ordem do Dia (itens i e ii) da Assembleia Geral Ordinária da companhia Terra Santa Propriedades Agrícolas S.A.**

Prezado Sr. Presidente, membros da mesa, acionistas e demais presentes, boa tarde.

1. O acionista da Terra Santa Propriedades Agrícolas S.A. ("Companhia"), **ESH THETA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO**, detentor de ações ordinárias que representam participação superior a 2,10% (dois inteiros e dez centésimos por cento) do capital social da Companhia ("Acionista Minoritário" ou "Esh Theta") vem apresentar manifestação de voto pela **REPROVAÇÃO** do Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 e sobre a e destinação do lucro líquido do exercício social - itens i e ii da ordem do dia da assembleia geral ordinária da Companhia, realizada nesta data de 26.04.2022 ("AGO"), bem como declinar, sucintamente, fundamentos e motivos, nos seguintes termos.

**I. Recebimento de vantagem e/ou atuação de acionista/conselheiro em condição de conflito de interesses aos da Companhia, na prestação de serviços de assessoria na operação de combinação de negócios entre TESA e SLC**

2. De acordo com as informações divulgadas no sítio da Laplace Finanças, empresa integrante da acionista da Companhia Laplace Investimentos, de que é sócio o conselheiro de administração da Companhia, Sr. Renato Carvalho do Nascimento, detentora de participação acionária equivalente a 23,1% no capital social e votante da Companhia, prestou serviços de assessoria na operação de combinação de negócios envolvendo a Terra Santa Agro S.A. ("Tesa"), a SLC Agrícola S.A e a Companhia<sup>1</sup>, senão vejamos:

*[Handwritten signature]*

LAPLACE FINANÇAS			QUEM SOMOS	ÁREAS DE ATUAÇÃO	TRANSAÇÕES	EQUIPE
R\$ 3,250,000,000	M&A	2021			R\$ 1,521,729,000	Restructuring
R\$ 350,000,000	IPO	2021	VERO GALAXY	TESA SANTA	SLC Agrícola	
					R\$ 753,000,000	M&A
						2021

3. Em resposta à notificação extrajudicial encaminhada ao Conselho de Administração da Companhia postulando esclarecimento sobre tal fato, a Companhia respondeu de forma lacônica “não houve prestação de serviço algum pela Laplace Finanças à Companhia na combinação de negócios com a SLC Agrícola S.A.”, fazendo, ainda, ameaças ao Esh Theta.

4. Neste contexto, extraindo-se do próprio site da Laplace Finanças prova de que esta atuou na operação de combinação de negócios envolvendo TESA, SLC e a Companhia, ficou sem qualquer esclarecimento sobre a atuação de acionistas e do conselheiro da administração, Sr. Renato Carvalho do Nascimento, e os interesse em benefícios dos quais se deu a atuação desses, já que, nas palavras da própria Companhia, a atuação não se deu em benefício dessa.

5. Como quer que seja, entende o Esh Theta que atuação da acionistas Laplace e do Sr. Renato Carvalho do Nascimento se deu em violação, entre outros, aos artigos 154, § 2º, e/ou 156, da Lei das S.A., mormente pelo fato de que o Sr. Renato não se deu por impedido ou se absteve das deliberações a respeito da operação de combinação de negócios, como se vê das atas de reunião do conselho de administração (i) da TESA, realizadas (a) em 25.03.2021, na qual foi aprovada a celebração do Acordo de Associação entre essa e a SLC, e (b) em 20.05.2021, na qual foram aprovados o Protocolo e Justificação da operação de incorporação de ações da TESA pela SLC, a própria operação de incorporação de ações, a realização pela diretoria de todos os atos necessários à implementação de tal operação e a convocação de assembleia geral extraordinária para deliberar sobre a operação de incorporação de ações; e (ii) da Companhia, realizada em 30.06.2021, por meio da qual foi aprovada a alteração da razão social da Companhia.

6. Nesses termos, a remuneração percebida pela acionista Laplace e/ou pelo Sr. Renato Carvalho do Nascimento relativamente à assessoria prestada representa valores suprimidos, direta ou indiretamente, do patrimônio da Companhia, ensejando a rejeição das contas da administração e das demais matérias a elas conexas.

## II. Inexistência de aprovação societária para pagamento de “ajuste de preço” à SLC

7. Conforme fato relevante divulgado em 29.10.2021, a Companhia realizou pagamento à TESA de R\$ 20 milhões a título de ajuste de preço relativamente à operação de combinação de negócios.

8. Ocorre, contudo, que a forma da operação estruturada pela administração da Companhia e pelos acionistas signatários dos documentos relacionados à operação realizada com a SLC consistiu na transferência à Companhia de acervo patrimonial definido e avaliado (por avaliador independente) no âmbito de reorganização societária contratada como condição precedente à referida operação de combinação de negócios.

9. Não se tem registro de que tenha sido submetido aos acionistas da Companhia ou tenha havido aprovação por seus órgãos societários da assunção de quaisquer outras obrigações além daquelas expressamente definidas e avaliadas no âmbito da reorganização societária da TESA.

10. À toda evidência, por vias transversas foram transferidas obrigações à Companhia incompatíveis com a forma adotada na reorganização societária e operação de combinação de negócios, com objetivo alcançar efeito semelhante ao de uma operação de cisão da TESA, conforme expressamente declarado pela Companhia em manifestação apresenta, em 16.12.2021, nos autos do processo nº 1136278-50.2021.8.26.0100:

“79. Por fim, os Autores se esquecem de um pequeno “detalhe” ao afirmar que “a proposta de migração da outorga/doação de ações da Companhia por conta dos serviços prestados à **sociedade diversa** esbarra em outra ilegalidade...”. Ora, a TSPA é sucessora da TESA, decorrente de uma combinação de negócios que tem origem na própria TESA. Ignorar esse fato e querer tratar as companhias envolvidas isoladamente (a TSPA é resultante de uma reorganização societária da TESA – aumento de capital na TSPA mediante a conferência de bens de titularidade da TESA, o que, na prática, equivale a uma cisão parcial da TESA) é desconsiderar por completo a estrutura da reorganização societária aprovada, pela qual os antigos acionistas (assim como direitos e obrigações) da TESA migraram para a TSPA, como parte de uma combinação de negócios aprovada em assembleia geral, como a ocorrida no caso.”

11. Neste contexto, a afirmação de que a Companhia seria sucessora da TESA mostra-se incompatível ao regime legal correspondente à forma da operação adotada para a reorganização societária e de combinação de negócios com a SLC, não havendo, ademais, aprovação seja de acionistas, seja dos órgãos de administração quanto à assunção de tais obrigações pela Companhia.

12. Saliente-se, ademais, que o estatuto social da Companhia vigente à época da operação de combinação de negócios definia como matéria de competência do conselho de administração da Companhia a aprovação de “operação ou conjunto de operações celebradas com partes relacionadas da Companhia envolvendo valores superiores a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) ou que estivessem fora do curso normal dos negócios da Companhia” (art. 17, XVI).

13. Por tais motivos, impõe-se a rejeição das contas da administração pelo pagamento de R\$ 20 milhões a título de ajuste de preço à TESA, sem base legal ou aprovação societária por acionistas ou órgãos da administração.

### III. Outras Divergências.

14. Adicionalmente aos aspectos acima, registre-se aprovação conflitada pelos administradores e acionistas, direta ou indiretamente, de remuneração nas AGEs da Companhia realizadas em dezembro de 2021, não sendo possível supor que tenham auferido a remuneração que lhes cabia no âmbito da TESA, anteriormente à consumação da operação de combinação de negócios com a SLC.

15. Ademais, foi identificada a existência da sociedade Deméter Capital Empreendimentos e Participações Ltda., na qual figuram como sócios empresa integrante do grupo econômico da acionista Laplace Investimentos, e os administradores da Companhia Julio Cesar de Toledo Piza Neto e José Humberto Prata Teodoro Junior, fazendo-se necessários esclarecimento por parte da administração sobre eventuais pagamentos realizados pela Companhia ou no âmbito de negócios envolvendo essa, assim se as atividades desenvolvidas não se tratam de oportunidades de negócios que cabiam à Companhia, nos termos do artigo 155, I, da Lei das S.A.

### IV. Conclusão

16. Por todo o exposto, manifesta o acionista voto desfavorável à aprovação dos itens I e II da ordem do dia desta AGO.

  
**Esh Theta Fundo de Investimento Multimercado**  
p.p. Cesar Augusto Fagundes Verch  
OAB/RS 77.536







JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO  
0.774.844/21-8



**E. R. 001  
ASSIMPI**

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
029819218-7



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;				JUC E.R. 01- SÃO PA 24 AG PROTC	
NOME EMPRESARIAL DEMETER CAPITAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.			PORTE Normal		
LOGRADOURO Rua Jeronimo da Veiga		NÚMERO 384	COMPLEMENTO And10 SL3	CEP 04536-001	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 42.065.828/0001-78	NIRE - SEDE 3523723522-5			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: LEONARDO LUIS DO CARMO (Administrador)			VALORES RECOLHIDOS DARÉ: R\$ 207,12		SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 21/08/2021	DARF: R\$ ,00		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP E.R. 01 - ASSIMPI SÃO PAULO 24 AGO 2021 8:34 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO  0607(147329)	CARIMBO ANÁLISE JUCESP ASSIMPI - SÃO PAULO DEFERIDO 24 AGO 2021 Barbara Ivys Belmont Alentejo Assessora Técnica do Registro Público RG: 83.938.781-2
---	--	---

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input checked="" type="checkbox"/> Outros	

*Declaração de Autenticidade de*

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO - CARIMBO

**JUCESP**  
24 AGO 2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOL DO NÚMERO

387.441/21-9

**JUCESP**

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP  
24.02.21

Visa  
Confirmação  
de Arquivamento

SP  
SSIMPI  
ULO

2021

COLO

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

RT 108 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/ME nº 42.065.828/0001-78

NIRE 35.237.235.225

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo designadas, a saber:

(i) **LEONARDO LUIS DO CARMO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.997.179-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 368.430.348-88, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 1.293, 4º andar, conj. 42, Cerqueira César, CEP: 01419-002; e

(ii) **CRISTINA DA SILVA DE CAMARGO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.480.487-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 366.120.028-32, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 1.293, 4º andar, conj. 42, Cerqueira César, CEP: 01419-002;

únicos sócios representantes da totalidade do capital social da **RT 108 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 1.293, 4º andar, parte, Cerqueira César, CEP 01419-904, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.065.828/0001-78, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE 35.237.235.225 ("**Sociedade**"), e ainda, na qualidade de sócios ingressantes:

(iii) **LAPLACE INVESTIMENTOS E GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jerônimo da Veiga, nº 384, 8º andar, Sala 3, Edifício Platinum Office, Jardim Europa, CEP 04536-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.401.701/0001-59, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.223.875.103, neste ato devidamente representada nos termos de seu contrato social pelos Diretores Renato Carvalho do Nascimento, brasileiro, separado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº M4.013.603 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 633.578.366-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo,

JULIO CESAR DE TOLEDO PIZA NETO  
24.08.21



com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jerônimo da Veiga, nº 384, 10º andar, Edifício Platinum Office, Jardim Europa, CEP 04536-001; e Allan Eduardo Libman, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.564.357 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 143.920.338-56, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jerônimo da Veiga, nº 384, 10º andar, Edifício Platinum Office, Jardim Europa, CEP 04536-001;

(iv) **JULIO CESAR DE TOLEDO PIZA NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 14.208.972-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n.º 157.429.868-23, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Jerônimo da Veiga, nº 384, 10º andar, Edifício Platinum Office, Jardim Europa, CEP 04536-001; e

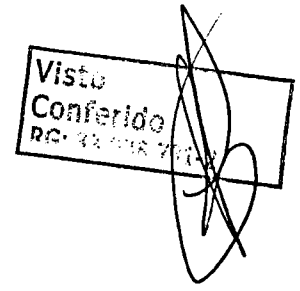
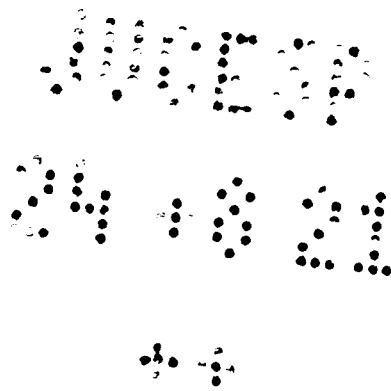
(v) **JOSÉ HUMBERTO PRATA TEODORO JÚNIOR**, brasileiro, casado no regime de separação de bens, Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.706.296 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o n.º 037.248.046-28, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Jerônimo da Veiga, nº 384, 10º andar, Edifício Platinum Office, Jardim Europa, CEP 04536-001;

**RESOLVEM**, de pleno e comum acordo, alterar o Contrato Social da Sociedade de acordo com os seguintes termos e condições:

## 1. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

1.1. O sócio **LEONARDO LUIS DO CARMO**, acima qualificado, neste ato retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo, como de fato cedido e transferido tem, a título oneroso, 50 (cinquenta) quotas de sua titularidade, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, com tudo o que estas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, gravames, dívidas, limitações ou encargos à Sócia ingressante **LAPLACE INVESTIMENTOS E GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, acima qualificada.

1.1.1. O cedente **LEONARDO LUIS DO CARMO** e a cessionária **LAPLACE INVESTIMENTOS E GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, acima qualificados, dão-se, mutuamente, neste ato, a mais plena, ampla, rasa, total, geral, irrevogável e irretroatável quitação quanto às quotas cedidas e transferidas no item 1.1 acima, para



nada mais reclamarem um do outro, a qualquer tempo, a este título.

1.1.2. A Sócia **CRISTINA DA SILVA DE CAMARGO**, acima qualificada, neste ato, concorda expressamente com a transferência prevista no item 1.1 acima, renunciando ao direito de preferência previsto no Contrato Social da Sociedade.

1.2. A Sócia **CRISTINA DA SILVA DE CAMARGO**, acima qualificada, neste ato retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo, como de fato cedido e transferido tem, a título oneroso, 50 (cinquenta) quotas de sua titularidade, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, com tudo o que estas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, gravames, dívidas, limitações ou encargos à Sócia ingressante **LAPLACE INVESTIMENTOS E GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, acima qualificada.

1.2.1. A cedente **CRISTINA DA SILVA DE CAMARGO** e a cessionária **LAPLACE INVESTIMENTOS E GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, acima qualificadas, dão-se, mutuamente, neste ato, a mais plena, ampla, rasa, total, geral, irrevogável e irretratável quitação quanto às quotas cedidas e transferidas no item 1.2 acima, para nada mais reclamarem uma da outra, a qualquer tempo, a este título.

1.3. Em razão das deliberações aprovadas nos itens 1.2 e 1.3 acima, os Sócios decidem, por unanimidade, aprovar a alteração do *caput* da Cláusula 4ª do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Cláusula 4ª - O capital social da Sociedade, expresso em moeda corrente nacional, é de R\$ 100,00 (cem reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 100 (cem) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente detidas pela sócia LAPLACE INVESTIMENTOS E GESTÃO DE RECURSOS LTDA.”*

## 2. AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

2.1. Considerando que o capital social da Sociedade encontra-se totalmente integralizado, a sócia decide aprovar o aumento do capital social da Sociedade no montante de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais), passando o capital social de R\$ 100,00 (cem reais) para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante a emissão 49.900 (quarenta e nove mil e novecentas) novas quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), as quais são totalmente subscritas e integralizadas na forma da presente cláusula:



a. 24.900 (vinte e quatro mil e novecentas) quotas são subscritas e integralizadas, neste ato, pela Sócia **LAPLACE INVESTIMENTOS E GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, acima qualificada, em moeda corrente nacional;

b. 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas são subscritas e integralizadas, neste ato, pelo Sócio **JULIO CESAR DE TOLEDO PIZA NETO**, acima qualificado, em moeda corrente nacional; e

c. 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas são subscritas e integralizadas, neste ato, pelo Sócio **JOSÉ HUMBERTO PRATA TEODORO JÚNIOR**, acima qualificado, em moeda corrente nacional.

2.2. Em razão do aumento do capital social aprovado no item acima, os sócios decidem, por unanimidade, aprovar a redação da Cláusula 4ª do Contrato Social da Sociedade, a qual passará a ser a Cláusula 6ª do Contrato Social da Sociedade, cujo teor, em sua integralidade, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Cláusula 6ª - O capital social da Sociedade, expresso em moeda corrente nacional, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), assim distribuídas entre os Sócios:*

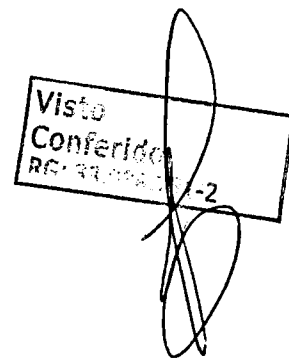
Sócios	Nº Quotas	Valor (R\$)	%
Laplace Investimentos e Gestão de Recursos Ltda.	25.000	25.000,00	50%
Júlio Cesar de Toledo Piza Neto	12.500	12.500,00	25%
José Humberto Prata Teodoro Júnior	12.500	12.500,00	25%
<b>Total</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>	<b>100%</b>

**Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, em conformidade com o artigo 1.052 do Código Civil.**

JUCESP

24 + 21

+



*Parágrafo Segundo - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade.*

*Parágrafo Terceiro - É vedado aos Sócios caucionar, penhorar ou de qualquer forma onerar suas quotas de capital, no todo ou em parte, salvo em favor de outro Sócio e com a aprovação dos sócios representando a maioria do capital social”.*

### 3. DA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE

3.1. Os Sócios, em seguida, decidem alterar a denominação social da Sociedade, que passará a ser “**DEMÉTER CAPITAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**”, razão pela qual o *caput* da Cláusula 1ª do Contrato Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte nova redação:

*“Cláusula 1ª - A sociedade empresária limitada tem a denominação de **DEMÉTER CAPITAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** (“Sociedade”), e reger-se-á por este Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”).”*

### 4. DA SEDE SOCIAL DA SOCIEDADE

4.1. Ato seguinte, os Sócios decidem alterar o endereço da sede social da Sociedade, de Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 1.293, 4º andar, parte, Cerqueira César, CEP 01419-904, para a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jerônimo da Veiga, nº 384, 10º andar, sala 3, Edifício Platinum Office, Jardim Europa, CEP 04536-001. Conseqüentemente, os Sócios resolvem criar a uma nova Cláusula 2ª, com o seguinte teor:

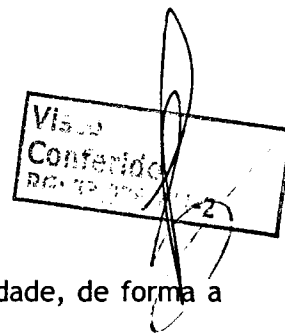
*“Cláusula 2ª - A Sociedade tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jerônimo da Veiga, nº 384, 10º andar, sala 3, Edifício Platinum Office, Jardim Europa, CEP 04536-001.”*

### 5. DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE

JULIO CESAR

DE TOLEDO PIZA NETO

+



5.1. Ato posterior, os sócios decidem alterar o objeto social da Sociedade, de forma a incluir a atividade de prestação de serviços de assessoria financeira.

5.2. Tendo em vista a deliberação tomada no item acima, os Sócios resolvem alterar a antiga Cláusula 2ª do Contrato Social da Sociedade, a qual passará a ser a Cláusula 4ª e a vigorar com o seguinte novo teor:

*“Cláusula 4ª - A Sociedade tem por objeto social as atividades de (i) participação em outras sociedades, empresárias ou não, como sócia, acionista ou quotista, ou ainda titular de debêntures, no país ou no exterior (“holding”); e (ii) prestação de serviços de assessoria financeira.”*

## 6. DA ADMINISTRAÇÃO

6.1. Ainda, os Sócios aprovam a destituição do atual Administrador da Sociedade, o Sr. **LEONARDO LUIS DO CARMO**, acima qualificado, do seu cargo de administração

6.2. Ato contínuo, os Sócios aprovam a nomeação dos Srs. **RENATO CARVALHO DO NASCIMENTO**, brasileiro, separado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº M4.013.603 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 633.578.366-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jerônimo da Veiga, nº 384, 10º andar, Edifício Platinum Office, Jardim Europa, CEP 04536-001, **JULIO CESAR DE TOLEDO PIZA NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.208.972-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 157.429.868-23, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jerônimo da Veiga, nº 384, 10º andar, Edifício Platinum Office, Jardim Europa, CEP 04536-001; e **JOSÉ HUMBERTO PRATA TEODORO JÚNIOR**, brasileiro, casado no regime de separação de bens, Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.706.296 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 037.248.046-28, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jerônimo da Veiga, nº 384, 10º andar, Edifício Platinum Office, Jardim Europa, CEP 04536-001, para os cargos de Diretores da Sociedade.

6.2.1. Os Diretores ora eleitos aceitam a presente nomeação e declaram que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em

JULIO CESAR

24 02 21

+



virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

6.3. Por fim, os sócios aprovam a alteração na forma de representação da Sociedade, a qual passará a ser exercida, sempre, (i) por 2 (dois) Diretores, em conjunto; ou (ii) por 1 (um) Diretor, em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos outorgados na procuração nos termos do Contrato Social da Sociedade.

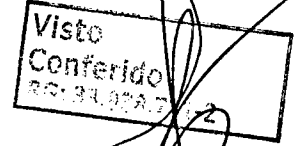
6.4. Tendo em vista as deliberações tomadas nos itens acima, os Sócios decidem criar as Cláusulas 7ª, 8ª e 9ª do Contrato Social da Sociedade, em substituição à antiga Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, as quais terão o seguinte teor:

**“Cláusula 7ª: A Sociedade será administrada pelos Srs. (i) RENATO CARVALHO DO NASCIMENTO, brasileiro, separado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº M4.013.603 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 633.578.366-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jerônimo da Veiga, nº 384, 10º andar, Edifício Platinum Office, Jardim Europa, CEP 04536-001; (ii) JULIO CESAR DE TOLEDO PIZA NETO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 14.208.972-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n.º 157.429.868-23, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jerônimo da Veiga, nº 384, 10º andar, Edifício Platinum Office, Jardim Europa, CEP 04536-001; e (iii) JOSÉ HUMBERTO PRATA TEODORO JÚNIOR, brasileiro, casado no regime de separação de bens, Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.706.296 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o n.º 037.248.046-28, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jerônimo da Veiga, nº 384, 10º andar, Edifício Platinum Office, Jardim Europa, CEP 04536-001, todos sob a denominação de Diretores, ficando todos, desde já, investidos de todos os poderes necessários à prática de todos e quaisquer atos necessários e convenientes à administração da Sociedade e gestão dos negócios sociais, autorizados também a fazer uso do nome empresarial,**



110509

24 08 21



com as limitações expressamente estabelecidas neste Contrato Social e as responsabilidades definidas no artigo 1.011 do Código Civil, por prazo indeterminado.

**Parágrafo Primeiro** - Os Administradores têm amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais da Sociedade, podendo deliberar conjuntamente sobre quaisquer matérias relacionadas ao objeto social, podendo praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos, interesses e direitos da Sociedade.

**Parágrafo Segundo** - A representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, será exercida, sempre, (i) por 2 (dois) Diretores, em conjunto; ou (ii) por 1 (um) Diretor, em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos outorgados na procuração nos termos da Cláusula 8ª abaixo.

**Cláusula 8ª:** A outorga de procurações em nome da Sociedade dependerá da assinatura conjunta dos 2 (dois) Diretores da Sociedade. As procurações outorgadas, além de mencionarem expressamente a extensão dos poderes conferidos e a finalidade da outorga, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado a 12 (doze) meses.

**Cláusula 9ª:** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de Sócios, Diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

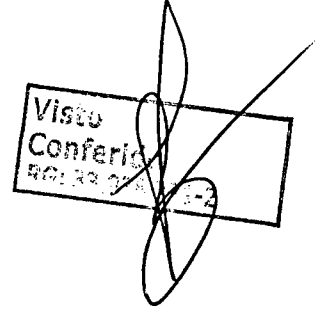
**Parágrafo Único** - Os Diretores ficam, desde já, expressamente dispensados de prestar qualquer espécie de caução ou garantia em favor da Sociedade para o exercício de seus cargos”.

## **7. DA REFORMULAÇÃO INTEGRAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE**

**7.1.** Por fim, à parte das deliberações específicas aprovadas acima, decidem os Sócios, de forma unânime, reformular integralmente, bem como consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar sob a seguinte redação:

JUCESP

24 0 21



CONTRATO SOCIAL DA

DEMÉTER CAPITAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO**

**Cláusula 1ª** - A sociedade empresária limitada tem a denominação de **DEMÉTER CAPITAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** ("Sociedade"), e reger-se-á por este Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.").

**Cláusula 2ª** - A Sociedade tem sede na Rua Jerônimo da Veiga, nº 384, 10º andar, sala 3, Edifício Platinum Office, Jardim Europa, CEP 04536-001.

**Cláusula 3ª** - A Sociedade poderá, por deliberação dos Sócios representando a maioria do capital social, estabelecer, abrir, transferir, e/ou extinguir filiais, escritórios, dependências ou outros estabelecimentos de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

**Cláusula 4ª** - A Sociedade tem por objeto social as atividades de (i) participação em outras sociedades, empresárias ou não, como sócia, acionista ou quotista, ou ainda titular de debêntures, no país ou no exterior ("holding"); e (ii) prestação de serviços de assessoria financeira.

**Cláusula 5ª** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

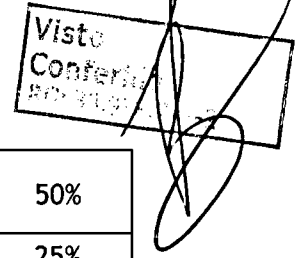
**CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula 6ª** - O capital social da Sociedade, expresso em moeda corrente nacional, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), assim distribuídas entre os Sócios:

Sócios	Nº Quotas	Valor (R\$)	%
--------	-----------	-------------	---

JUCESP

24 08 21



Laplace Investimentos e Gestão de Recursos Ltda.	25.000	25.000,00	50%
Júlio Cesar de Toledo Piza Neto	12.500	12.500,00	25%
José Humberto Prata Teodoro Júnior	12.500	12.500,00	25%
<b>Total</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>	<b>100%</b>

**Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, em conformidade com o artigo 1.052 do Código Civil.

**Parágrafo Segundo** - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade.

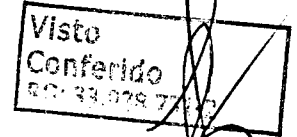
**Parágrafo Terceiro** - É vedado às Sócios caucionar, penhorar ou de qualquer forma onerar suas quotas de capital, no todo ou em parte, salvo em favor de outro sócio e com a aprovação dos sócios representando a maioria do capital social.

### CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 7ª** - A Sociedade será administrada pelos Srs. (i) **RENATO CARVALHO DO NASCIMENTO**, brasileiro, separado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº M4.013.603 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 633.578.366-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jerônimo da Veiga, nº 384, 10º andar, Edifício Platinum Office, Jardim Europa, CEP 04536-001; (ii) **JULIO CESAR DE TOLEDO PIZA NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 14.208.972-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n.º 157.429.868-23, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jerônimo da Veiga, nº 384, 10º andar, Edifício Platinum Office, Jardim Europa, CEP 04536-001; e (iii) **JOSÉ HUMBERTO PRATA TEODORO JÚNIOR**, brasileiro, casado no regime de separação de bens, Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.706.296 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o n.º 037.248.046-28, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jerônimo da Veiga, nº 384, 10º andar, Edifício Platinum Office, Jardim Europa, CEP 04536-001, todos sob a denominação de Diretores, ficando todos, desde já, investidos de todos os poderes necessários à prática de todos e quaisquer atos necessários e convenientes à administração da Sociedade e gestão dos negócios sociais,

JUL 2019

24 08 21



autorizados também a fazer uso do nome empresarial, com as limitações expressamente estabelecidas neste Contrato Social e as responsabilidades definidas no artigo 1.011 do Código Civil, por prazo indeterminado.

**Parágrafo Primeiro** - Os Administradores têm amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais da Sociedade, podendo deliberar conjuntamente sobre quaisquer matérias relacionadas ao objeto social, podendo praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos, interesses e direitos da Sociedade.

**Parágrafo Segundo** - A representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, será exercida, sempre, (i) por 2 (dois) Diretores, em conjunto; ou (ii) por 1 (um) Diretor, em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos outorgados na procuração nos termos da Cláusula 8ª abaixo.

**Cláusula 8ª** - A outorga de procurações em nome da Sociedade dependerá da assinatura conjunta dos 2 (dois) Diretores da Sociedade. As procurações outorgadas, além de mencionarem expressamente a extensão dos poderes conferidos e a finalidade da outorga, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado a 12 (doze) meses.

**Cláusula 9ª** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de Sócios, Diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

**Parágrafo Único** - Os Diretores ficam, desde já, expressamente dispensados de prestar qualquer espécie de caução ou garantia em favor da Sociedade para o exercício de seus cargos.

#### CAPÍTULO IV - DA REUNIÃO DE SÓCIOS

**Cláusula 10ª** - A Reunião de Sócios realizar-se-á, ordinariamente, nos primeiros quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos Administradores, deliberar sobre o balanço patrimonial e resultado econômico, designar, quando for o caso, novo(s) administrador(es), bem como para tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia e, extraordinariamente, sempre que os negócios da

JUL 2017

24 08 21

11



Sociedade assim o exigirem.

**Parágrafo Primeiro** - As Reuniões de Sócios serão convocadas por meio de aviso expedido por via postal, por fax ou por e-mail ou entregue contrarrecibo, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência, contendo a data da realização, local, horário e ordem do dia, sempre que houver matéria de interesse da Sociedade a ser deliberada pelos Sócios.

**Parágrafo Segundo** - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no parágrafo 3º do artigo 1.152 do Código Civil, quando os Sócios, representando a totalidade do capital social, comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Terceiro** - As deliberações dos Sócios serão aprovadas pelos votos representando a maioria do capital social, salvo se outro quórum for expressamente previsto em Lei ou neste Contrato Social.

**Parágrafo Quarto** - A Reunião de Sócios poderá ser dispensada quando todas os Sócios acordarem, por escrito, sobre a matéria a ela submetida.

**Cláusula 11ª** - As Reuniões de Sócios poderão ser convocadas pelos Administradores, sempre que necessário ou exigido pela lei ou pelo presente Contrato Social, bem como, sempre que assim solicitado pelos Sócios representando a maioria do capital social.

## CAPÍTULO V - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**Cláusula 12ª** - As quotas representativas do capital social não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem que seja oferecido às demais Sócios o direito de preferência para sua aquisição em igualdade de termos e condições, na proporção de sua participação no capital social.

**Parágrafo Primeiro** - Entre os Sócios, as quotas são livremente transferíveis, independentemente do direito de preferência dos demais.

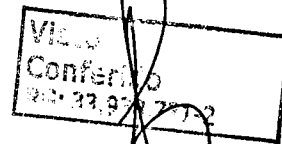
**Parágrafo Segundo** - A cessão ou gravame de quotas terá eficácia quanto à Sociedade e terceiros a partir da averbação no Registro Público de Empresas Mercantis do respectivo instrumento, subscrito pelos Sócios anuentes, observado o quanto previsto na Cláusula 6ª,

11009

24 08 21

11

Parágrafo Terceiro, deste Contrato Social.



## CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DIVIDENDOS

**Cláusula 13ª** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo, deverão ser levantados os balanços de patrimônio e de resultado econômico da Sociedade, em conformidade com as disposições legais.

**Parágrafo Primeiro** - Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelos Sócios representando a maioria do capital social. Nenhum dos Sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.

**Parágrafo Segundo** - A critério dos Sócios é facultado levantar balanço patrimonial intercalar, dispondo sobre o respectivo resultado nos termos desta cláusula e podendo estes servirem de base para a distribuição de lucros.

**Parágrafo Terceiro** - A distribuição de lucros poderá ser realizada de forma desproporcional entre os Sócios.

## CAPÍTULO VII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

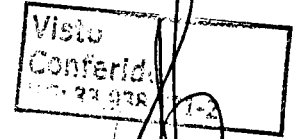
**Cláusula 14ª** - Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, caberá às Sócios detentores da maioria do capital social nomear o liquidante. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se existente, rateado entre os Sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

**Cláusula 15ª** - A morte, incapacidade, retirada, extinção, exclusão, falência ou liquidação de qualquer dos Sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representam a maioria do capital social, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio falecido, incapaz, retirante, extinto, excluído, falido ou liquidado serão pagos na forma da cláusula 14.

## CAPÍTULO VIII - DA APURAÇÃO DE HAVERES

JUL 2021

24 08 21



*[Handwritten signature]*

Cláusula 16ª - Em qualquer caso de apuração de haveres previsto neste Contrato Social ou decorrente de determinação legal ou sentença judicial, o valor de reembolso das quotas será efetuado considerando-se o patrimônio líquido da Sociedade, apurado de acordo com balanço especial levantado para tal fim, e pagos a ele ou seus sucessores em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas de acordo com o Índice Geral de Preços ao Mercado - IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo, computado desde o encerramento do balanço até o efetivo e integral pagamento de cada uma das parcelas.

#### CAPÍTULO IX - DO FORO

Cláusula 17ª - Os Sócios e a Sociedade acordam, desde já, que a presente relação deve ser interpretada e cumprida em conformidade com a legislação brasileira, e quaisquer litígios decorrentes deste Contrato Social serão dirimidos perante o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

#### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Administradores nomeados acima declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer atividades mercantis, administrar a Sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as formas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Os Sócios também declaram, para os devidos fins, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeçam de exercer atividades mercantis.

*[restante da página deixado intencionalmente em branco]  
[assinaturas na próxima página]*

JUCESP

24 . 08 . 21



E por estarem assim justas e contratadas as cláusulas deste Contrato Social, as partes assinam o presente instrumento.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

SÓCIOS:

\_\_\_\_\_  
LEONARDO LUIS DO CARMO  
(sócio retirante)

\_\_\_\_\_  
CRISTINA DA SILVA DE CAMARGO  
(sócia retirante)

\_\_\_\_\_  
JULIO CESAR DE TOLEDO PIZA NETO  
(sócio ingressante)

\_\_\_\_\_  
JOSÉ HUMBERTO PRATA TEODORO  
JÚNIOR  
(sócio ingressante)

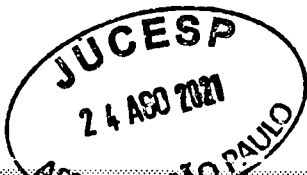
\_\_\_\_\_  
LAPLACE INVESTIMENTOS E GESTÃO DE RECURSOS LTDA.  
por Renato Carvalho do Nascimento e Allan Eduardo Libman  
(sócia ingressante)

DIRETORES ELEITOS:

\_\_\_\_\_  
RENATO CARVALHO DO NASCIMENTO

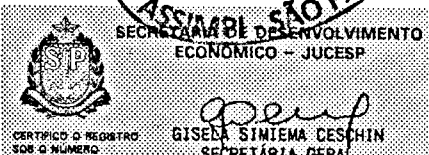
\_\_\_\_\_  
JULIO CESAR DE TOLEDO PIZA NETO

\_\_\_\_\_  
JOSÉ HUMBERTO PRATA TEODORO JÚNIOR



\_\_\_\_\_  
INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
RT 108 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
Página 15 de 15

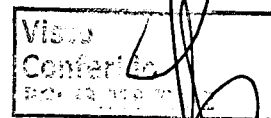
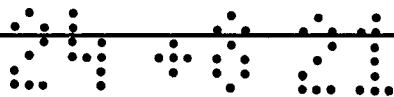
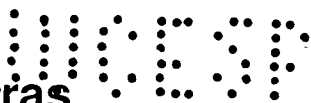
JUCESP



387.441/21-9







Número do documento: 06831

Código do documento: 7429385c-0cf1-4106-a63b-7fb163c36d3b

Link do documento no cofre DocSales: <https://web.docsales.com/approval/7429385c-0cf1-4106-a63b-7fb163c36d3b>

## Signatários

**Signatário:** Renato Carvalho do Nascimento

**Documento Assinado em:** 20/08/2021 às 09:20.

**Função:** Assinado como parte

**E-mail:** renato.carvalho@laplace.com.br

**CPF:** 633.578.366-53

**IP do Usuário:** 94.102.224.137

**Signatário:** Allan Eduardo Libman

**Documento Assinado em:** 18/08/2021 às 17:37.

**Função:** Assinado como parte

**E-mail:** allan.libman@laplace.com.br

**CPF:** 143.920.338-56

**IP do Usuário:** 177.92.95.198

**Signatário:** JOSÉ HUMBERTO PRATA TEODORO JÚNIOR

**Documento Assinado em:** 18/08/2021 às 17:35.

**Função:** Assinado como parte

**E-mail:** jh.teodoro@tsagro.com

**CPF:** 037.248.046-28

**IP do Usuário:** 189.79.134.156

**Signatário:** Cristina da Silva de Camargo

**Documento Assinado em:** 18/08/2021 às 16:38.

**Função:** Assinado como parte

**E-mail:** cristina@a2solucoesinteligentes.com.br

**CPF:** 366.120.028-32

**IP do Usuário:** 2804:14c:182:84aa:445b:6129:3066:a3d9

**Signatário:** Leonardo Luis do Carmo

**Documento Assinado em:** 18/08/2021 às 16:02.

**Função:** Assinado como parte

**E-mail:** leonardo@a2solucoesinteligentes.com.br

CPF: 368.430.348-88

IP do Usuário: 179.209.44.67

Signatário: JULIO CESAR DE TOLEDO PIZA NETO

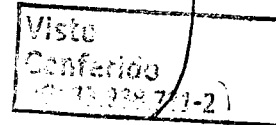
Documento Assinado em: 18/08/2021 às 15:54.

Função: Assinado como parte

E-mail: julio.piza@yahoo.com

CPF: 157.429.868-23

IP do Usuário: 2804:431:e7d9:c218:b807:46bd:a46:83c8



VALOR DE CERTIDÃO

# Certificado de Assinatura

DocSales

O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma DocSales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse <https://web.docsales.com/validator> e digite o Código do Documento abaixo. Este documento foi gerado em: 20/08/2021 às 14:14 (UTC)

Código do documento:

7429385c-0cf1-4106-a63b-7fb163c36d3b



Hash do documento:

8daade78f700892bc8bfd15a707cde7d220db2d8b77266834604cab90b5896ab

## Assinaturas



Renato Carvalho do Nascimento  
renato.carvalho@laplace.com.br

Assinado em 20/08/2021 às 12:20 (UTC) com o IP 94.102.224.137  
informando o cpf 633.578.366-53.



Allan Eduardo Libman  
allan.libman@laplace.com.br

Assinado em 18/08/2021 às 20:37 (UTC) com o IP 177.92.95.198  
informando o cpf 143.920.338-56.



JOSÉ HUMBERTO PRATA TEODORO  
JÚNIOR  
jh.teodoro@tsagro.com

Assinado em 18/08/2021 às 20:35 (UTC) com o IP 189.79.134.156  
informando o cpf 037.248.046-28.



Cristina da Silva de Camargo  
cristina@a2solucoesinteligentes.com.br

Assinado em 18/08/2021 às 19:38 (UTC) com o IP  
2804:14c:182:84aa:445b:6129:3066:a3d9 informando o cpf 366.120.028-32.



Leonardo Luis do Carmo  
leonardo@a2solucoesinteligentes.com.br

Assinado em 18/08/2021 às 19:02 (UTC) com o IP 179.209.44.67  
informando o cpf 368.430.348-88.

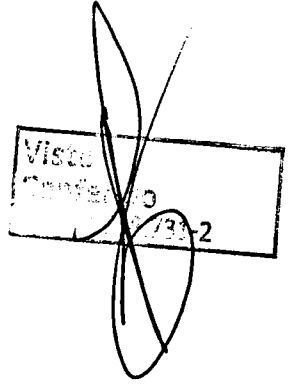
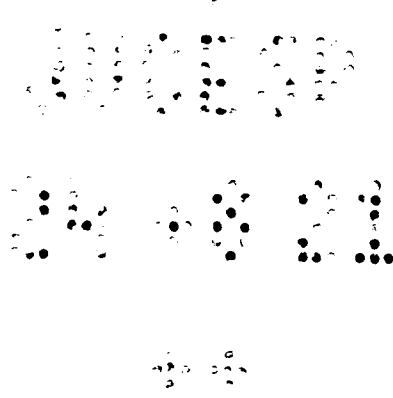


JULIO CESAR DE TOLEDO PIZA NETO  
julio.piza@yahoo.com

Assinado em 18/08/2021 às 18:54 (UTC) com o IP  
2804:431:e7d9:c218:b807:46bd:a46:83c8 informando o cpf 157.429.868-23.

## Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: <https://web.docsales.com/validator?uuid=7429385c-0cf1-4106-a63b-7fb163c36d3b>



SEM VALOR DE CERTIFICAÇÃO



Declaração



Eu, LEONARDO LUIS DO CARMO, portador da Cédula de Identidade nº 4197971798, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 368.430.348-88, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa DEMÉTER CAPITAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Jeronimo da Veiga, 384, And10 SL3, Jardim Europa, SP, São Paulo, CEP 04536-001, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

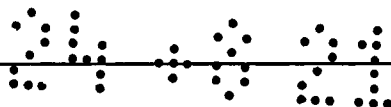
Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

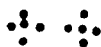
LEONARDO LUIS DO CARMO

RG: 4197971798

DEMÉTER CAPITAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.



## Declaração



Eu, LEONARDO LUIS DO CARMO, portador da Cédula de Identidade nº 4197971798, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 368.430.348-88, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa DEMÉTER CAPITAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Jerônimo da Veiga, 384, And10 SL3, Jardim Europa, SP, São Paulo, CEP 04536-001, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

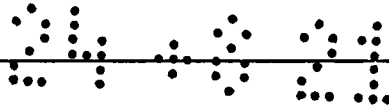
Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

LEONARDO LUIS DO CARMO

RG: 4197971798

DEMÉTER CAPITAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.



## Declaração



Eu, LEONARDO LUIS DO CARMO, portador da Cédula de Identidade nº 4197971798, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 368.430.348-88, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa DEMÉTER CAPITAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Jerônimo da Veiga, 384, And10 SL3, Jardim Europa, SP, São Paulo, CEP 04536-001, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

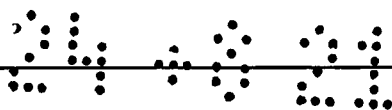
Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

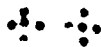
LEONARDO LUIS DO CARMO

RG: 4197971798

DEMÉTER CAPITAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.



## Declaração



Eu, LEONARDO LUIS DO CARMO, portador da Cédula de Identidade nº 4197971798, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 368.430.348-88, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa DEMÉTER CAPITAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Jeronimo da Veiga, 384, And10 SL3, Jardim Europa, SP, São Paulo, CEP 04536-001, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

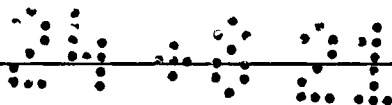
Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

LEONARDO LUIS DO CARMO

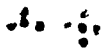
RG: 4197971798

DEMÉTER CAPITAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.





## Declaração



Eu, LEONARDO LUIS DO CARMO, portador da Cédula de Identidade nº 4197971798, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 368.430.348-88, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa DEMÉTER CAPITAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Jerônimo da Veiga, 384, And10 SL3, Jardim Europa, SP, São Paulo, CEP 04536-001, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

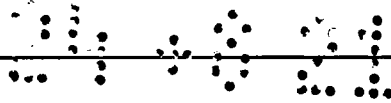
Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

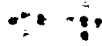
LEONARDO LUIS DO CARMO

RG: 4197971798

DEMÉTER CAPITAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.



## Declaração



Eu, LEONARDO LUIS DO CARMO, portador da Cédula de Identidade nº 4197971798, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 368.430.348-88, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa DEMÉTER CAPITAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Jeronimo da Veiga, 384, And10 SL3, Jardim Europa, SP, São Paulo, CEP 04536-001, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

LEONARDO LUIS DO CARMO

RG: 4197971798

DEMÉTER CAPITAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

JULIO CESAR

24 08 21

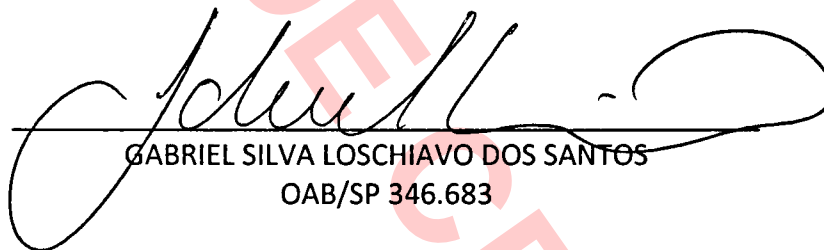
ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Gabriel Silva Loschiavo dos Santos, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 346.683, expedida em 04/04/2014, inscrito no CPF nº 398.535.288-78, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

- I. Documento de Identificação de Jose Humberto Prata Teodoro Junior (01 página);
- II. Documento de Identificação de Renato Carvalho do Nascimento (01 página);
- III. Documento de Identificação de Julio Cesar de Toledo Piza Neto (01 página);
- IV. Documento de Identificação de Allan Eduardo Libman (01 página); e
- V. OAB Gabriel Silva Loschiavo dos Santos (01 página).

Data: 23/08/2021

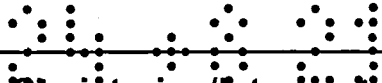


GABRIEL SILVA LOSCHIAVO DOS SANTOS  
OAB/SP 346.683



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



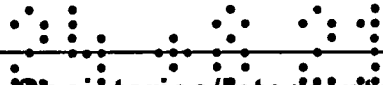
## Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 029819218-7		NIRE SEDE 3523723522-5		NOME EMPRESARIAL DEMETER CAPITAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.			
NOME DO INTEGRANTE LAPLACE INVESTIMENTOS E GESTÃO DE RECURSOS LTDA.						IDENTIFICAÇÃO 3522387510-3	
CNPJ 11.401.701/0001-59		RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Jeronimo da Veiga							NÚMERO 384
COMPLEMENTO AND8 SL3			BAIRRO/DISTRITO Jardim Europa				CEP 04536-001
MUNICÍPIO São Paulo						UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE PJ - Registro na Junta Comercial			USO DA FIRMA Não		
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 25.000,00 - VINTE CINCO MIL REAIS							
CARGOS Sócio (entrada) Início do Mandato: Término do Mandato:							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 029819218-7		NIRE SEDE 3523723522-5		NOME EMPRESARIAL DEMÉTER CAPITAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.			
NOME DO INTEGRANTE Renato Carvalho do Nascimento						IDENTIFICAÇÃO 633.578.366-53	
CNPJ Sem C.N.P.J.		RG/RNE M4013603	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 02/03/2002	ORGÃO EMISSOR Detran	UF MG	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Jeronimo da Veiga						NÚMERO 384	
COMPLEMENTO And10		BAIRRO/DISTRITO Jardim Europa				CEP 04536-001	
MUNICIPIO São Paulo					UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Fisica			USO DA FIRMA Sim - em Conjunto com Todos		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS							
Representante (entrada)				Início do Mandato:		Termino do Mandato:	
Administrador (entrada)				Início do Mandato:		Termino do Mandato:	
REPRESENTADOS 3522387510-3 (LAPLACE INVESTIMENTOS E GESTÃO DE RECURSOS LTDA.)							
DADOS COMPLEMENTARES							



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 029819218-7		NIRE SEDE 3523723522-5		NOME EMPRESARIAL DEMETER CAPITAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.		
NOME DO INTEGRANTE Allan Eduardo Libman					IDENTIFICAÇÃO 143.920.338-56	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 13564357	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 03/02/2002	ORGÃO EMISSOR Detran	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Jeronimo da Veiga						NÚMERO 384
COMPLEMENTO And10		BAIRRO/DISTRITO Jardim Europa				CEP 04536-001
MUNICIPIO São Paulo					UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA Não	
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Representante (entrada) Início do Mandato: Termino do Mandato:						
REPRESENTADOS 3522387510-3 (LAPLACE INVESTIMENTOS E GESTÃO DE RECURSOS LTDA.)						
DADOS COMPLEMENTARES						



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 029819218-7		NIRE SEDE 3523723522-5		NOME EMPRESARIAL DEMETER CAPITAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.		
NOME DO INTEGRANTE JULIO CESAR DE TOLEDO PIZA NETO				IDENTIFICAÇÃO 157.429.868-23		
NPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 14208972	DIGITO 2	DATA DE EXPEDIÇÃO 03/02/2002	ORGÃO EMISSOR Detran	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Jeronimo da Veiga					NÚMERO 384	
COMPLEMENTO And10		BAIRRO/DISTRITO Jardim Europa			CEP 04536-001	
MUNICIPIO São Paulo				UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Fisica		USO DA FIRMA Sim - em Conjunto com Todos		
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 12.500,00 - DOZE MIL, QUINHENTOS REAIS						
CARGOS Sócio (entrada) Início do Mandato: Terminado do Mandato: Administrador (entrada) Início do Mandato: Terminado do Mandato:						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 029819218-7		NIRE SEDE 3523723522-5		NOME EMPRESARIAL DEMÉTER CAPITAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.			
NOME DO INTEGRANTE JOSÉ HUMBERTO PRATA TEODORO JÚNIOR						IDENTIFICAÇÃO 037.248.046-28	
CNPJ Sem C.N.P.J.		RG/RNE 10706296	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 03/02/2002	ORGÃO EMISSOR Detran	UF MG	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Jerônimo da Veiga						NÚMERO 384	
COMPLEMENTO And10		BAIRRO/DISTRITO Jardim Europa				CEP 04536-001	
MUNICÍPIO São Paulo					UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA Sim - em Conjunto com Todos		
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 12.500,00 - DOZE MIL, QUINHENTOS REAIS							
CARGOS Sócio (entrada) Administrador (entrada)		Início do Mandato: Início do Mandato:		Termo do Mandato: Termo do Mandato:			
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							





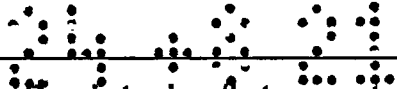
## Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 029819218-7		NIRE SEDE 3523723522-5		NOME EMPRESARIAL DEMÉTER CAPITAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.		
NOME DO INTEGRANTE					IDENTIFICAÇÃO 368.430.348-88	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RGRNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (rua, av, etc)						NÚMERO
COMPLEMENTO			BAIRRO/DISTRITO			CEP
MUNICIPIO					UF	PAIS
TIPO DE OPERAÇÃO Saída		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA	
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS NENHUM						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



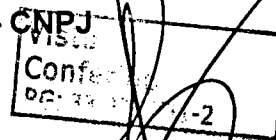
## Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 029819218-7		NIRE SEDE 3523723522-5		NOME EMPRESARIAL DEMÉTER CAPITAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.			
NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO 366.120.028-32	
CNPJ Sem C.N.P.J.		RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA							
LOGRADOURO (rua, av, etc)							NÚMERO
COMPLEMENTO			BAIRRO/DISTRITO				CEP
MUNICÍPIO					UF	PAIS	
TIPO DE OPERAÇÃO Saída		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS NENHUM							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

## PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ



A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM  
SPP2131349885

## 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

DEMETER CAPITAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

42.065.828/0001-78

## 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteração de endereço dentro do mesmo município  
220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)  
244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)  
247 Alteração de capital social  
202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ  
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: SP82482572 - 42065828000178

## 03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

RENATO CARVALHO DO NASCIMENTO

CPF

633.578.366-53

LOCAL

DATA

23/08/2021

## 04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 368.430.348-88

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018